



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
Legislação Municipal

Lei 264/2008

Súmula: Cria uma vaga adicional de farmacêutico no quadro de provimento efetivo da Administração Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica criado um cargo adicional de farmacêutico no Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo, Grupo I – Pessoal Técnico de Nível Superior da Lei Municipal 018/2005, que estabelece o plano de cargos, vencimentos, salários e gratificações de função no serviço público municipal, passando a Administração Municipal a dispor de um total de três cargos para a função citada, conforme quadro demonstrativo a seguir:

Cargos de Provimento Efetivo

Grupo I - Pessoal Técnico de Nível Superior

Nº DE CARGOS	D E N O M I N A Ç ã O	NÍVEL	CARGA HORÁRIA
3	Farmacêutico	20	8 h

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 10 de dezembro de 2008.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal